DECRETO N. 1.688, DE 1º DE JULHO DE 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento de verba no orçamento, que se destina a atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, para arcar com a contrapartida advinda de Convênio firmado com o Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo – FEHIDRO.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.10.28	18.5429124.2001	3.3.90.39	198	R$ 20.000,00
TOTAL				**R$ 20.000,00**

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.10.29	18.5419126.2049	3.3.90.39	220	R$ 20.000,00
TOTAL				**R$ 20.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 01 de julho de 2011.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município